



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA PAVÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 3.363/2024

Indefere pedido de licença para tratar de assuntos particulares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a manifestação pela conveniência e oportunidade administrativa de lavra das Secretarias Municipais de Administração e Recursos Humanos e de Educação, por meio dos Despachos de fls. 04/05, constantes nos autos do processo nº 000213/2024, que opinam pelo indeferimento do pedido da servidora, pelos motivos ali expostos;

RESOLVE:

Art. 1º. Indeferir o pedido de licença para tratar de assuntos particulares formulado pela servidora **MARIZETE ANDRADE DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora MMPB – Educação Física Séries Finais do Ensino Fundamental, matrícula funcional nº 001519, em observância a legislação vigente e em acatamento ao Parecer da Assessoria Jurídica deste Município.

Art. 2º. À Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos para dar ciência da presente Portaria a servidora, através de cópia, e adotar demais procedimentos cabíveis.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Pavão, Estado do Espírito Santo, aos 31 dias do mês de janeiro do ano de 2024.

UELIKSON BOONE
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Átrio na data supra: